



LIDO NA SESSÃO DO DIA

14 AGO 2018

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº _____ / _____ 2686/18
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON - PROS		_____

Requer informações ao **Secretário de Estado da Justiça** quanto ao cumprimento dos termos do acordo homologado em audiência de processo cível que trata sobre estrutura do sistema penitenciário em Nova Brasilândia.

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 31, § 3º, da Constituição Estadual, combinado com os arts. 178 e 179 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, requeiro que, ouvida a Mesa, seja encaminhado ao **Secretário de Estado da Justiça** pedido de informações quanto ao cumprimento dos termos do acordo homologado em audiência, realizada em 09 de agosto de 2018, nos autos do processo cível nº 7000251-20.2018.8.22.0020, em especial o que segue:

1. Foi implantada na sede da Comarca de Nova Brasilândia a logística necessária para a fiscalização dos reeducandos que encontram-se em regime semiaberto com uso da tornozeleira eletrônica?
2. Foi cedida uma sala pela Delegacia Local e celas para manutenção dos custodiados até a realização da audiência de custódia ou situação de liberdade do custodiado?
3. A escala de agentes penitenciários para fiscalização e demais correlatos, 24 horas por dia, na Delegacia Local, está com o número adequado de servidores?
4. Juntar cópia do estudo, em sua íntegra, com todos os anexos, a respeito do funcionamento da fiscalização efetivada nos moldes desse acordo, a





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON - PROS		

indicação de local para a instalação efetiva da unidade de fiscalização, o local onde funcionará o semiaberto, cujas instalações devem observar as regras constantes na LEP.

Plenário das deliberações, 14 de agosto de 2018.

ANDERSON DO SINGEPERON
Deputado Estadual – PROS

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº _____ / _____
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON DO SINGEPERON - PROS			

JUSTIFICATIVA

Consoante o quanto dispõe o art. 29, inciso XVIII, da Constituição do Estado de Rondônia, cabe ao Poder Legislativo fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração descentralizada, assim contribuindo para a transparência e lisura do Poder Público.

Considerando tratar-se de assunto de extrema importância para a sociedade do município de Nova Brasilândia, assim como para os servidores que exercem suas funções resguardando a segurança pública do município e ainda a homologação do acordo nos termos constantes em ata de audiência, realizada em 09 de agosto de 2018, nos autos do processo cível nº 7000251-20.2018.8.22.0020 é que, ouvida a Mesa Diretora, torna-se essencial o esclarecimento de tais fatos.

Para tanto, entendo oportuno que esta Assembleia Legislativa, solicite as informações especificadas neste Requerimento à Secretaria de Justiça. Tais informações fornecerão os subsídios necessários à nossa ação parlamentar, inclusive, se for o caso, para apresentar proposta de fiscalização e controle para apreciação desta Casa.

Plenário das deliberações, 14 de agosto de 2018.


ANDERSON DO SINGEPERON
Deputado Estadual - PROS

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br